

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 516 DE 30 DE JUNHO DE 1992.

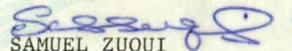
Declara de utilidade pública a Associação dos Barraqueiros de Praia do Município de Piúma.

O Povo do Município de Piúma, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Barraqueiros de Praia do Município de Piúma, associação civil sem fins lucrativos com sede no Município de Piúma.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma-ES, 30 de Junho de 1992.



SAMUEL ZUQUI

PREFEITO MUNICIPAL